



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Ofício nº 452/2018/GP

Votuporanga, 20 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da MOÇÃO Nº 8/2018, de autoria do Vereador OSMAIR FERRARI, apresentada e despachada em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 20 de agosto de 2018.

Respeitosamente,

OSMAIR LUIZ FERRARI  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO MAIA  
Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

SEÇÃO DE REGISTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
FOLIO: 4553  
PROV. 17/1988  
Goth. 1105  
15/08/2018 09:51

2.76059



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO N.º 8/2018

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

**REQUEIRO À MESA**, nos termos regimentais, que seja dirigida **MOÇÃO DE APOIO** a autoridades do Governo Federal com relação às reivindicações dos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de agosto de 2018.

**OSMAIR FERRARI**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos em vosso Fundo de Pensão Postalís;

**CONSIDERANDO** que o Postalís foi criado no ano de 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

**CONSIDERANDO** que os argumentos para a adesão à época foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos mantivessem a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que embora os Correios seja uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2008, os Correios unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano “BD – Benefício Definido”, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

**CONSIDERANDO** que foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de “CD – Contribuição Definitiva”, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

**CONSIDERANDO** que a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Telégrafos através do Postalís e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014, houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido pelo plano BD;



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**CONSIDERANDO** que em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apuração de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare; rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como “gestões temerárias”;

**CONSIDERANDO** que além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$ 5,6 bilhões, ora atualizados, atinge a cifra de quase R\$ 115 (quinze) bilhões;

**CONSIDERANDO** que o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalís, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar gerando por algo que eles não deram causa;

**CONSIDERANDO** que permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

**CONSIDERANDO** que a situação do Plano BD do Postalís é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano PostalPrev;

**CONSIDERANDO** que o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalís privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influencia as indicações e rumos das aplicações;

Ante o exposto, **REQUEIRO** à Mesa, nos termos regimentais, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa Legislativa para que as matérias legislativas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT, que já se somam em mais de 140.000 participantes e assistidos em todo o território nacional.

Dar ciência desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; ao Presidente do Senado Federal; ao Presidente da Câmara dos Deputados; ao Ministro da Fazenda; ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações; ao Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; ao Diretor Superintendente Substituto da PREVIC; ao Ministro da Casa Civil, a Advogada Geral da AGU e ao Presidente dos Correios.

INALVA BARNABE ALVES DE AZEVEDO

RODRIGO ANTONIO B. VIEIRA DA SILVA

ANTONIO ALBERTO CASALI

DANIEL DAVID

WALTER JOSE DOS SANTOS

SILVIO CARVALHO DE SOUZA

EMERSON PEREIRA

GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA

EHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO

VANDER MARCELO COIENCA

ALI HASSAN WANSSA

FONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

WILMAR FERREIRA DA SILVA



**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício 452/2018/GP, da Câmara Municipal de Votuporanga/SP. Pedido de apoio “para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais”.

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.



**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

